



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 026/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Servidora Sebastiana Pereira de Brito Jorge Morais, Estatutária, Professora, Para ser Diretor (a) de Escola, Escola Municipal Maria Lima Guadalupe.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seu efeito retroativo a 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

DECRETO Nº 027/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Servidora Silvia Fernandes da Silva Costa, Estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, Para ser Secretária de Escola, Escola Municipal Maria Lima Guadalupe, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seu efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Servidora Lucianny da Silva Ramos, Estatutária, Professor (a), lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura, Para ser Orientadora Educacional da Escola Municipal Maria Lima Barbosa (Guadalupe).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seu efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Servidora Luzia Guimaraes Batista, Estatutária, Merendeira (a), lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura, Para ser Coordenadora de Apoio à Escola, Escola Municipal Maria Lima Barbosa (Guadalupe).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seu efeito retroativo a 01 (primeiro) de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Servidora Janete Ferreira dos Santos Castro, Estatutária, Professora (a), lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura, Para ser Diretor (a) de Creche/CEMEI, Reginalva Gomes Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seu efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Servidora Maria Miste Bezerra de Figueiredo Gois, Estatutária, Telefonista (a), lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura, Para ser Coordenadora Pedagógica do Creche/CEMEI, Reginalva Gomes Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seu efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVO:

Art. 1.º Autorizar o reembolso de diárias ao Servidor Adriano Aires Vanderley, Motorista de Representação, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso das diárias ao servidor conforme relatório de viagens em anexo.

1.dia 24 de janeiro – ½ - diária R\$ 110,00 (cento e dez reais)

2.dia 27 de janeiro – ½ - diária R\$ 110,00 (cento e dez reais)

3.dias 01 a 03 de fevereiro – 2 ½ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Totalizando R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVO:

Art. 1.º Conceder Licença por solicitação do Servidor para interesse particular ao Servidor Mario Augusto Barbosa, Estatutário, Vigia, lotado no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Fica autorizada a Licença pelo período de 06 (seis) meses, com início em 17 (dezessete) de fevereiro a 17 (dezessete) de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal